

REQUERIMENTO

Funcionamento da disciplina de História, Geografia e Cultura dos Açores

Para o PSD/Açores a lecionação de conteúdos ligados à história, geografia e cultura dos Açores, bem como outros domínios da nossa especificidade regional – fauna, flora e geologia, por exemplo – deve ser feita prioritariamente no âmbito das disciplinas com afinidade a tais domínios, bem como em áreas curriculares não disciplinares, ao abrigo dos mecanismos previstos no Currículo Regional da Educação Básica.

Todavia, em novembro de 2013 a Assembleia Legislativa aprovou a criação de uma disciplina de História, Geografia e Cultura dos Açores destinada aos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico.

Com o objetivo de promover a realização de aprendizagens e a aquisição de competências que permitam a plena perceção e conhecimento da especificidade histórica, geográfica, económica, social, cultural e político-administrativa da Região, a referida disciplina deveria ser iniciada no ano letivo 2014/2015.

Por manifesta incúria, o Governo Regional não disponibilizou em devido tempo às escolas a informação necessária à estruturação e funcionamento da nova disciplina, nomeadamente conteúdos programáticos, objetivos e critérios de avaliação.

Há sensivelmente um ano, a secretaria regional da Educação e Cultura criou uma comissão científica e pedagógica, “responsável pela produção das orientações curriculares e metodológicas da nova disciplina, em articulação com os currículos em vigor, nomeadamente o currículo regional, e disciplinas que compõem as matrizes curriculares dos 2.º e 3.º

ciclos do ensino básico". A referida comissão realizou o seu trabalho antes de 31 de dezembro passado, no prazo fixado pelo Governo Regional.

Ora, decorridos cerca de 20 meses sobre a deliberação inicial, constata-se que o Governo Regional continua a não cumprir a deliberação da Assembleia Legislativa, nem tão pouco deu orientações às escolas sobre o funcionamento desta nova disciplina, nomeadamente quanto aos grupos de docência responsáveis pela sua lecionação, ou fez publicar os conteúdos programáticos da disciplina e respetivos critérios de avaliação.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis o deputado subscritor vem requerer ao Governo Regional a seguinte informação:

- 1 – A disciplina de História, Geografia e Cultura dos Açores vai iniciar-se no ano letivo de 2014/2015, conforme estabelece o artigo 44º do Decreto do Decreto Legislativo Regional nº2/2014/A, de 29 de janeiro?
- 2 – Funcionará a disciplina para todos os alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico ou, pelo contrário, será apenas frequentada por alunos de alguns dos anos de escolaridade que integram os citados ciclos?
- 3 – Quando pretende o Governo Regional fazer publicar os conteúdos programáticos da disciplina de História, Geografia e Cultura dos Açores e respetivos critérios de avaliação?
- 4 – Estando a decorrer os trabalhos de distribuição de serviço nas escolas, quando vai o Governo Regional transmitir por escrito orientações sobre o funcionamento desta nova disciplina, nomeadamente quanto aos grupos de docência responsáveis pela sua lecionação?
- 5 – A que fatores ou circunstâncias se deveu todo este atraso na preparação do lançamento da disciplina de História, Geografia e Cultura dos Açores, sabendo-se que a decisão da sua criação remonta a 28 de novembro de 2013, portanto, há precisamente 20 meses?

6 – Que uso foi feito do trabalho e documentação produzidos pela comissão científica e pedagógica constituída pelo Despacho nº1311/2014, de 30 de julho?

7 – Vai o Governo Regional dar orientações às escolas para que, em alternativa à criação da disciplina de de História, Geografia e Cultura dos Açores, se proceda à lecionação dos conteúdos ali previstos nas áreas curriculares não disciplinares? Se sim, por que razão não o fez previamente à distribuição do serviço docente que entretanto decorre nas unidades orgânicas?

8 – Quando pensa o Governo Regional empreender ações de formação para o pessoal docente nos domínios da história, geografia e cultura dos Açores?

9 – Cópia da documentação produzida pela comissão científica e pedagógica constituída pelo Despacho nº1311/2014, de 30 de julho.

Ponta Delgada, 30 de julho de 2015

O Deputado



(Joaquim Machado)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada **2339** Proc. n.º **57.03** 00
Data: **05/07/2015** N.º **4421 X**